

Anexos

Normas do Fairtrade – Versão preliminar para consulta

Índice

Anexo 1: Contratos e pagamentos	2
Anexo 2: Definição de SPO	12
Anexo 3: Retrocertificação	14
Anexo 4: Práticas comerciais desleais	19
Anexo 5: Certificações aceitas	21
Anexo 6: Relatórios à Fairtrade	22
Anexo 7: Informações sobre os membros (cacau)	26
Anexo 8: Protocolo FoA	27
Anexo 9: Lista de materiais perigosos	27
Anexo 10: Preço e Prêmio Fairtrade	27
Anexo 11: Apoio aos produtores	28
Anexo 12: Pagador e Transportador	31

Anexo 1: Contratos e pagamentos

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
Açúcar de cana	SPO	Contratos (1.4.1)	Usinas/exportadores	4.1.1, Usinas/Exportadores: Vocês assinam contratos/acordos de fornecimento com os produtores antes ou o mais cedo possível durante a colheita da cana, inclusive para a cana elegível ao Fairtrade.
		Produtos secundários (1.3.3)	Pagador do Fairtrade	4.2.2. Pagadores do Fairtrade: Para produtos secundários e/ou seus derivados, você paga, no mínimo, um Prêmio Fairtrade de 15% além do preço negociado.
		Condições de pagamento (17.1.3)	Transportador Fairtrade	4.2.1 Transportadores Fairtrade: Você acorda com o produtor o preço e as condições de pagamento. Se os preços forem definidos pelas autoridades nacionais por meio de mecanismos como sistemas de repartição de receitas ou se o preço for fixado pelo governo, não é necessário um acordo por escrito.
			Pagador Fairtrade	4.4.4. Pagadores do Fairtrade: Você paga o prêmio de acordo com as informações fornecidas pela usina/exportador.
		Pagamento do FP (18.2.2)	Transportador Fairtrade	4.3.2 Transportadores Fairtrade: Quando solicitado e acordado pelos produtores, você pode transferir os pagamentos do prêmio de forma agregada; nesse caso, esse pagamento deve ser feito no prazo máximo de 30 dias após o término de cada trimestre.
Cereais	SPO	Condições de pagamento (17.1.3)	Pagador Fairtrade	4.2.1 Pagadores Fairtrade de arroz/arroz em casca Você paga ao produtor (ou ao transportador, se aplicável) o preço Fairtrade e o Prêmio após o recebimento do produto.
			Pagador Fairtrade	4.2.2 Pagadores Fairtrade de quinoa Você paga ao produtor (ou ao transportador, se aplicável) o preço Fairtrade e o Prêmio no prazo de 30 dias corridos após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade
			Pagador Fairtrade	4.2.2. Pagadores Fairtrade de quinoa Você paga ao produtor (ou ao transportador, se aplicável) o preço Fairtrade e o Prêmio no prazo de 30 dias corridos após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade.
Cacau	SPO	Contratos (1.4.1)	Todos os comerciantes	4.1.3, Todos os comerciantes: Sempre que venderem produtos de cacau como Fairtrade, devem indicar no contrato de venda o valor do Prêmio Fairtrade a ser pago e, quando aplicável, o diferencial orgânico Fairtrade, separadamente do preço de venda acordado para os produtos de cacau Fairtrade.
			Pagador Fairtrade	4.1.4, Pagadores Fairtrade de produtos orgânicos: Se você assinar um contrato de compra de produtos de cacau orgânicos Fairtrade com o produtor (ou com o transportador, se aplicável), indique claramente o valor do diferencial orgânico Fairtrade a ser pago, separadamente do preço
			Pagador Fairtrade	4.1.1 Pagadores Fairtrade: Você deve acordar no contrato com o produtor (ou com o transportador, se aplicável) a referência de preço de mercado, seja Nova York (ICE FUTURES US) ou Londres (ICE FUTURES EUROPE), a menos que os preços oficiais estabelecidos pelo governo nacional sejam a referência de preço de mercado.
		Produtos secundários (1.3.3)	Todos os comerciantes	Não há preços mínimos do Fairtrade definidos para produtos secundários e seus derivados. Os preços desses produtos, de qualquer origem, são negociados entre vendedores e compradores imediatos. Além disso, deve ser pago um Prêmio do Fairtrade padrão de 15% do preço negociado.
		Referência de Preço de Mercado (17.1.1)	Intermediários do Fairtrade (Gana/Costa do Marfim)	4.2.3 Transportadores Fairtrade que compram da Costa do Marfim: Pagamento da diferença de preço na Costa do Marfim pelos transportadores [aplica-se a transportadores Fairtrade que compram da Costa do Marfim, núcleo] Caso o preço de referência seja inferior ao Preço Mínimo Fairtrade, você deve comprar o cacau nos termos exigidos pela regulamentação nacional e pagar à SPO a diferença de preço (definido como a diferença entre o Preço Mínimo Fairtrade e o preço de referência de mercado) recebido do Pagador. Orientação: O mecanismo de pagamento da diferença de preço é semelhante ao mecanismo de pagamento do prêmio Fairtrade. No entanto, essa

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
				diferença de preço não afeta o valor do prêmio Fairtrade; trata-se de um pagamento adicional destinado a funcionar como uma rede de segurança quando os preços de mercado caem abaixo dos custos médios da produção sustentável. Diante do exposto, os requisitos 4.1.3, 5.2.3 e 5.2.6 da Norma para Comerciantes não se aplicam aos comerciantes ao realizarem compras em Gana e na Costa do Marfim.
			Pagador Fairtrade	4.2.1 Pagadores Fairtrade: Preço de referência de mercado para grãos de cacau: Para determinar se o Preço Mínimo Fairtrade é superior ao preço de mercado, você deverá consultar os seguintes preços de referência: a) Por padrão, a referência de preço de mercado é o preço do mercado internacional, seja o mercado de Nova York (ICE FUTURES US) ou o de Londres (ICE FUTURES EUROPE). b) Em países onde os preços são regulados pelo governo, o preço oficial estabelecido pelo governo nacional é a referência de preço de mercado. Por exemplo - No caso de Gana, a referência de preço de mercado é o valor FOB dos preços contratados com a Cocoa Marketing Company para o período de entrega relevante. - No caso da Costa do Marfim, a referência de preço de mercado é o valor FOB garantido ("valeur FOB garanti"), conforme publicado pelo Conseil Café Cacao para o período de entrega relevante. Se a legislação exigir o pagamento de um diferencial/prêmio para os agricultores ou SPOs, esse valor é incluído no preço de referência de mercado.
			Pagador Fairtrade	4.2.4 Pagadores Fairtrade que compram produtos semiprocessados do produtor: Você negocia o preço dos produtos semiprocessados com o produtor. Para o licor/massa de cacau convencional, o preço negociado baseia-se, no mínimo, no Preço Mínimo Fairtrade estabelecido no nível do produtor, acrescido de todos os custos de processamento e de exportação relevantes, se aplicável. Para a manteiga de cacau e o cacau em pó, o preço negociado baseia-se no preço de mercado relevante.
			Comprador Fairtrade (Gana/Costa do Marfim)	4.2.2 Compradores Fairtrade que adquirem de Gana ou da Costa do Marfim: Pagamento da diferença de preço em Gana e na Costa do Marfim pelos compradores [aplica-se a: compradores Fairtrade que adquirem de Gana ou da Costa do Marfim, núcleo] Caso o preço de referência esteja abaixo do Preço Mínimo Fairtrade, você adquire o cacau nos termos exigidos pela regulamentação nacional e paga à SPO (ou ao transportador, se aplicável) o diferencial de preço, definido como a diferença entre o Preço Mínimo Fairtrade e o preço de referência de mercado. Orientação: O mecanismo de pagamento do diferencial de preço é semelhante ao mecanismo de pagamento do prêmio Fairtrade. No entanto, esse diferencial de preço não afeta o valor do prêmio Fairtrade. Trata-se de um pagamento adicional destinado a funcionar como uma rede de segurança quando os preços de mercado caem abaixo dos custos médios da produção sustentável. Diante do exposto, os requisitos 4.1.3, 5.2.3 e 5.2.4 da Norma para Comerciantes não se aplicam aos comerciantes ao comprar de Gana e da Costa do Marfim.
		Condições de pagamento (17.1.3)	Transportador Fairtrade	4.3.2 Transportadores Fairtrade: você deve pagar ao produtor no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador Fairtrade.
			Pagador do Fairtrade	4.3.1 Pagadores do Fairtrade: você deve pagar ao produtor de acordo com as condições habituais internacionais e, no máximo, 15 dias após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade.
		Pagamento do FMP (17.2.1)	Pagador Fairtrade	4.2.4 Pagadores Fairtrade que compram cacau semiprocessado de produtores: Você negocia o preço dos produtos semiprocessados com o produtor. Para o licor/massa de cacau convencional, o preço negociado baseia-se, no mínimo, no Preço Mínimo Fairtrade estabelecido no nível do produtor, acrescido de todos os custos de processamento e de exportação relevantes, se aplicável. Para a manteiga de cacau e o cacau em pó, o preço negociado baseia-se no preço de mercado relevante.
		Pagamento de diferenciais (17.3.1)	Comprador Fairtrade	4.2.6 Compradores Fairtrade que adquirem produtos semi-processados orgânicos de produtores: Você paga o diferencial orgânico Fairtrade ao produtor. O diferencial orgânico para produtos semi-processados está sujeito às mesmas regras que qualquer outro diferencial orgânico.
			Pagador Fairtrade	4.2.6. Pagadores Fairtrade que compram produtos semi-processados orgânicos de produtores

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
				Você paga o diferencial orgânico do Fairtrade ao produtor. O diferencial orgânico para produtos semiprocessados está sujeito às mesmas regras que qualquer outro diferencial orgânico e segue as seções 5.2 e 5.3 da Norma para Comerciantes.
			SPOs	Gana e Costa do Marfim [Aplica-se a: SPOs na CDI Gana Quando o Preço Mínimo Fairtrade estiver acima do preço de mercado, você repassa 100% do diferencial de preço aos seus membros. Você repassa quaisquer pagamentos de diferencial do FMP aos seus membros no prazo de 30 dias após o recebimento pela sua organização.
		Pagamento do FP (18.2.2)	Pagador Fairtrade	Pagadores Fairtrade que compram produtos de cacau semiprocessados de produtores certificados Você paga o Prêmio Fairtrade ao produtor. O Prêmio Fairtrade para produtos semiprocessados está sujeito às mesmas regras que qualquer outro Prêmio Fairtrade e segue as seções 5.2 e 5.3 da Norma para Comerciantes.
Café	SPO	Contratos (1.4.1)	Pagadores e transportadores do Fairtrade	2.2.6 Compradores e transportadores do Fairtrade, caso o café não seja adquirido da organização de produtores como café verde exportável no nível FOB: Deve-se incluir no contrato com o produtor (ou com o transportador, se for o caso) uma discriminação detalhada do cálculo do preço (itens de custo deduzidos ou adicionados, seu valor e taxa de conversão, no caso de processamento). Isso se aplica aos casos em que o café é adquirido em um nível diferente do de café verde exportável (FOB). Não pode ser feito nenhum desconto no Prêmio Fairtrade.
			Pagadores e transportadores do Fairtrade	2.2.9 Pagadores e transportadores do Fairtrade: assinem um contrato de compra de café do Fairtrade com a organização de produtores ou com o transportador (se aplicável). Os contratos devem seguir as regulamentações nacionais e do setor e, além disso, indicar: <ul style="list-style-type: none"> ü Forma ou estágio (café verde exportável, pergaminho) em que o café é adquirido da SPO (ou seja, transferência de propriedade do produto principal e de quaisquer subprodutos) ü Teor de umidade (nível percentual) do café adquirido (se aplicável) ü Descrição detalhada dos serviços prestados à SPO (se aplicável) ü Termos e condições da estratégia de gestão de risco de preço (se aplicável) Se você, como comprador, estiver processando o café, compartilhe o relatório pós-moagem, incluindo os rendimentos e as especificações de qualidade do café, com a organização de produtores assim que estiver disponível.
		Referência de Preço de Mercado (17.1.1)	Produtores, Pagadores, Transportadores	4.1.1 Organizações de produtores, pagadores e transportadores Fairtrade: Referência de preço de mercado: Quando os preços de mercado do café forem superiores ao Preço Mínimo Fairtrade, os comerciantes e produtores devem acordar os preços do café utilizando a referência Fairtrade para preços de mercado da seguinte forma: O preço de referência de mercado nunca pode ser inferior ao Preço Mínimo Fairtrade. Para os cafés Arábica, o preço de referência de mercado é baseado no contrato ICE Nova York C em centavos de dólar americano por libra, mais o diferencial vigente (positivo ou negativo) para a qualidade relevante, com base FOB na origem e peso líquido embarcado. Para o café Robusta, o preço de referência de mercado é baseado no contrato RC da ICE de Londres em dólares americanos por tonelada métrica, mais o diferencial vigente (positivo ou negativo) para a qualidade e origem relevantes, com base FOB na origem e peso líquido embarcado. O “diferencial vigente” refere-se ao diferencial médio ou à faixa válida no mercado convencional para o café desse país e dessa classificação naquele momento. Produtores e compradores acordam um diferencial, utilizando como base o diferencial vigente no mercado convencional para o café não Fairtrade e levando em consideração a qualidade real, a data de embarque, a logística, o risco e a disponibilidade. Um diferencial negativo não pode ser aplicado ao Preço Mínimo Fairtrade. O diferencial orgânico e o Prêmio Fairtrade nunca podem ficar abaixo dos níveis definidos na tabela de Preço Mínimo Fairtrade e Prêmio. O Prêmio Fairtrade e o diferencial orgânico (no caso do café orgânico) devem ser adicionados, claramente separados do diferencial vigente, e não estão sujeitos a negociações. O preço do café Fairtrade é o seguinte: Preço de referência de mercado ou FMP (o que for maior) + diferencial orgânico do Fairtrade

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
		Condições de pagamento (17.1.3)		(no caso de café orgânico) + Prêmio Fairtrade NYC' (Arábica) ou London RC (Robusta) + diferencial vigente Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como será verificado o cumprimento deste requisito.
			Pagadores e transportadores do Fairtrade	4.2.1. Pagadores e transportadores do Fairtrade: vocês pagam o valor líquido em dinheiro mediante a apresentação de um conjunto completo de documentos originais na primeira apresentação. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e estarão de acordo com o que é habitual no comércio de café.
			Pagadores e transportadores do Fairtrade	4.2.2. Pagadores e transportadores do Fairtrade: vocês devem pagar aos produtores de acordo com as condições habituais internacionais e, no máximo, 15 dias após o recebimento dos documentos que transferem a propriedade do café ou após o recebimento do pagamento do pagador do Fairtrade.
			Pagadores e transportadores do Fairtrade	4.2.3 Pagadores e transportadores do Fairtrade: Em caso de possível atraso no pagamento de um contrato, o comprador notifica imediatamente a organização produtora da qual comprou o café o mais rápido possível, mas, no máximo, uma semana antes da data de pagamento
		Pagadores e intermediários do Fairtrade	4.2.4 Pagadores e intermediários do Fairtrade: Vocês não devem exigir condições de pagamento aos fornecedores que resultem na repasse de custos financeiros adicionais às Organizações de Produtores (SPOs) e que afetem negativamente o Preço Mínimo Fairtrade e o Prêmio Fairtrade.	
		Pagamento do Preço Mínimo do Fairtrade (17.2.1)	Pagadores e transportadores do Fairtrade	2.2.6 Pagadores e intermediários do Fairtrade, caso o café não seja adquirido da organização de produtores como café verde exportável no nível FOB: Ao deduzir custos do Preço Mínimo do Fairtrade, você deve considerar apenas os itens incluídos no documento de orientação genérico emitido pela Fairtrade International.
		Pagamento do Prêmio Fairtrade (FP) (18.2.2)	Pagadores e transportadores Fairtrade	2.2.6 Pagadores e transportadores Fairtrade, caso o café não seja adquirido da organização de produtores como café verde exportável no nível FOB: Não é permitido aplicar nenhum desconto sobre o Prêmio Fairtrade.
Algodão (culturas fibrosas)	SPO	Contratos (1.4.1)	Fiações sob o FSI	2.1.2 Aplica-se apenas às fiações para suas atividades realizadas no âmbito do modelo FSP: Um contrato de compra para o fio de algodão Fairtrade correspondente deve ser assinado com a descaroadora antes que o fio equivalente Fairtrade seja enviado para entrega.
		Produtos secundários (1.3.3)	Todos os comerciantes	Para produtos secundários e seus derivados no caso do algodão: 4.3.5 Para produtos secundários e seus derivados produzidos além do algodão em semente Fairtrade: não há Preços Mínimos Fairtrade definidos. O vendedor e o comprador do produto devem negociar o preço. Além disso, deve ser pago um Prêmio Fairtrade padrão de 15% do preço negociado. 4.3.6. Para produtos derivados do processamento do algodão-em-grão Fairtrade: Quando o algodão-em-grão tiver sido vendido como Fairtrade e o ajuste de preço Fairtrade correspondente (se aplicável) e o Prêmio Fairtrade tiverem sido pagos, os produtos derivados do processamento desse algodão-em-grão Fairtrade podem ser vendidos como Fairtrade. Não há Preço Mínimo Fairtrade adicional nem Prêmio Fairtrade a ser pago aos produtores primários por esses produtos secundários.
		Condições de pagamento (17.1.3)	Todos os comerciantes Todos os comerciantes	4.3.3. O pagamento deve ser efetuado no momento do recebimento do produto. 4.3.4 Atraso no pagamento: Para contratos envolvendo pagadores, produtores e transportadores do Fairtrade, o transportador deve transferir o Prêmio do Fairtrade e o reajuste de preço (quando aplicável) no prazo de 30 dias após o término de cada trimestre, conforme segue: Até 30 de abril, transferência de todo o Prêmio Fairtrade recebido no primeiro trimestre, Até 31 de julho, transferência de todo o Prêmio Fairtrade recebido no segundo trimestre,

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
				Até 30 de outubro, a transferência de todo o Prêmio Fairtrade recebido no terceiro trimestre, Até 31 de janeiro, transferência de todo o Prêmio Fairtrade recebido no quarto trimestre (do ano anterior).
Flores e plantas	HLO	Contratos (1.4.1)	Pagador Fairtrade	5.2.2 Empresas e pagadores do Fairtrade: Vocês confirmam o pedido de compra final por escrito. (No caso de leilões, vocês confirmam a venda final por escrito ao produtor)
		Produtos secundários (1.3.3)	Pagador do Fairtrade	5.4.2 Pagadores do Fairtrade: Não há Preços Mínimos do Fairtrade definidos para produtos secundários e seus derivados. Os vendedores do produto e seus compradores subsequentes negociam os preços dos produtos secundários e seus derivados. Além disso, é pago um Prêmio Fairtrade padrão de 15% do preço negociado.
		Condições de pagamento (17.1.3)	Pagador do Fairtrade	5.4.1 Pagadores do Fairtrade (exceto leilões regionais): Você negocia com a empresa o preço a ser pago.
			Pagador do Fairtrade	5.4.3 Pagadores do Fairtrade: O pagamento é feito em dinheiro líquido mediante a apresentação completa da documentação na primeira apresentação. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e habituais no comércio de flores e plantas.
			Pagadores do Fairtrade, transportadores	5.4.4 Pagadores e transportadores do Fairtrade: Para contratos diretos envolvendo pagadores do Fairtrade e empresas, o pagamento é efetuado de acordo com as condições habituais internacionais após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade. Mediante acordo com o produtor, os pagamentos referentes a um mês civil podem ser efetuados em uma única parcela, mas no prazo máximo de 30 dias. Para contratos envolvendo pagadores do Fairtrade, empresas e transportadores, o pagamento às empresas deve ser feito no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pagamento do pagador do Fairtrade. Os recursos do Prêmio Fairtrade podem ser pagos com menor frequência em caso de vendas baixas e se solicitado pelo FPC (por exemplo, para evitar altas taxas bancárias).
Frutas e Legumes	HLO	Contratos (1.4.1)	Pagador Fairtrade	5.2.1 Pagadores do Fairtrade, exceto uvas para vinho: Além dos requisitos da Norma para Comerciantes, você deve incluir o seguinte em seus contratos do Fairtrade: <ul style="list-style-type: none"> • Planos de abastecimento com um volume mínimo a ser adquirido e entregue semanalmente/trimestralmente/semestralmente para produtos perenes e sazonalmente para produtos sazonais, além de uma projeção de volume para a vigência do contrato • Descrição de como funcionará o sistema de pedidos (quando e como os pedidos semanais/únicos são confirmados) • Parte responsável pela rotulagem do produto • Regras para frete em vazio • Descrição da responsabilidade de cada parte e do procedimento de verificação de qualidade • Condições de pagamento fora do Fairtrade e mecanismo de preços em caso de vendas aquém do esperado e problemas de qualidade para cada produto (ver 4.5 Compartilhamento de riscos) • Se aplicável, uma referência a materiais e serviços de embalagem adicionais ou especiais e aos custos relacionados não incluídos no Preço Mínimo do Fairtrade (por exemplo, "sacos para cachos" ou "parafim"; ver também 4.2 Preço e Prêmio do Fairtrade)
			Primeiro comprador	5.2.2 Primeiros compradores de laranjas para suco: Você deve incluir em seus contratos com os produtores: <ul style="list-style-type: none"> • Preço a ser pago e cálculo utilizado para definir o preço equivalente ao suco de laranja, seguindo os requisitos 5.4.3 e 5.4.5. • Esclarecimento de que o preço das laranjas para suco será definido de acordo com o rendimento • Assim que estiverem disponíveis, os relatórios de análise preliminar de cada remessa de laranjas para suco (como anexo). Além disso, você deve entregar o relatório de análise preliminar ao produtor 7 dias após a entrega da fruta.
		Condições de pagamento (17.1.3)	Pagador Fairtrade	5.4.10 Pagadores Fairtrade: Se os produtores concordarem, você poderá efetuar pagamentos mensais (referentes a um mês civil) no prazo máximo de 15 dias após o término do respectivo mês.
			Pagador Fairtrade	5.4.9. Pagadores do Fairtrade (exceto uvas para vinho) Você deve pagar o preço aplicável e o Prêmio do Fairtrade no prazo máximo de 15 dias após a entrega do produto, a menos que a legislação nacional exija prazos de pagamento mais curtos.

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
		Pagamento do FMP (17.2.1)	Processador/exportador	5.4.13 Processadores/exportadores de laranjas para suco: você deve efetuar pelo menos o primeiro pagamento com base nas porcentagens indicadas em 4.2.3 ao produtor, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da mercadoria. Você deve repassar o Prêmio e o diferencial de preço (pagamento adicional caso haja diferença entre o primeiro pagamento aos produtores e o preço FOB real do suco de laranja) ao produtor no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador Fairtrade. No caso de Cuba, os pagamentos e as transferências do Prêmio nunca devem ser encaminhados por meio de um banco dos EUA (Estados Unidos). Cada pagamento a um operador com sede em Cuba deve indicar: vendas Fairtrade (FLO), para identificar o dinheiro recebido.
			Transportador Fairtrade	5.4.5 Laranjas para suco. Se houver uma diferença entre o preço pago aos produtores pelas laranjas para suco com base no relatório de análise preliminar e o preço FOB do suco de laranja recebido na venda do suco, você deve pagar aos produtores a diferença.
			Pagador Fairtrade	5.4.2 Importadores de suco de laranja Você paga o preço Fairtrade e o Prêmio Fairtrade.
			Processador/exportador	5.4.3 Laranjas para suco. Você paga ao produtor um preço pela quantidade equivalente de suco que suas laranjas produzem (FCOJ ou NFC, dependendo do que for vendido ao importador), de acordo com o rendimento indicado no relatório de análise preliminar. O preço pago ao produtor pelas laranjas para suco é calculado utilizando as seguintes porcentagens com base no FMP ou no preço de mercado, o que for maior: Produto Categoria do processador/exportador % do FMP ou do preço de mercado Convencional Orgânico Laranjas para produtores que trabalham com um suco para FCOJ. processador/exportador que utiliza 77% 81% Técnicas de exportação a granel em todo o mundo (SPO/HL) Produtores que trabalham com um processador/exportador que utilize 6 68% 75% extratores ou menos Produtores que trabalham com todas as outras instalações de processadores/exportadores Laranjas para suco NFC Todas as configurações 50% 57% Em todo o mundo (SPO/HL) Você repassa o Prêmio Fairtrade para suco de laranja no nível FOB às organizações de produtores com base na quantidade total de suco de laranja que você vende.
Frutas e Legumes	SPO	Contratos (1.4.1)	Pagador Fairtrade	4.1.1 Pagadores do Fairtrade, exceto uvas para vinho: Além dos requisitos da Norma para Comerciantes, você deve incluir o seguinte em seus contratos de Fairtrade: <ul style="list-style-type: none"> • Volume mínimo a ser comprado e entregue semanalmente para produtos perenes e sazonalmente para produtos sazonais, além da projeção de volume para a vigência do contrato • Descrição de como funcionará o sistema de pedidos (quando e como os pedidos semanais/únicos são confirmados) • Parte responsável pela rotulagem do produto • Regras para frete em vazio • Descrição da responsabilidade de cada parte e do procedimento de verificação de qualidade • Condições de pagamento fora do Fairtrade e mecanismo de preços em caso de vendas aquém do esperado e problemas de qualidade para cada produto (ver 4.5 Compartilhamento de riscos) • Se aplicável, uma referência a materiais e serviços de embalagem adicionais ou especiais e aos custos relacionados não incluídos no Preço Mínimo do Fairtrade (por exemplo, para • “sacos em cacho” ou “parafilm”; consulte também 4.2 Preço e Prêmio Fairtrade)

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual	
			Primeiro comprador	4.1.2 Primeiros compradores de suco de laranja: você assina um contrato entre o produtor, o transportador e o pagador. Você inclui em seus contratos com os produtores: <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de suco de laranja a ser comercializada • Condições de pagamento para o diferencial de preço e o prêmio • O preço a ser pago e o cálculo utilizado para definir o preço do suco de laranja equivalente devem seguir os requisitos 5.4.3 e 5.4.5 desta norma • Esclarecimento de que o preço das laranjas para suco será definido de acordo com o rendimento • Assim que estiverem disponíveis, os relatórios de análise preliminar de cada remessa de laranjas para suco (em anexo) • Além disso, você deve entregar o relatório de análise preliminar ao produtor sete dias após a entrega do produto. 	
			Condições de pagamento (17.1.3)	Pagador Fairtrade	4.3.2. Pagadores Fairtrade de leguminosas No caso das leguminosas, você efetua o pagamento ao produtor no momento do recebimento do produto.
				Pagador Fairtrade	4.3.3 Pagadores do Fairtrade (exceto leguminosas e uvas para vinho) Você paga o preço aplicável e o Prêmio Fairtrade no prazo máximo de 15 dias após a liberação da remessa no porto de destino.
				Pagador Fairtrade	4.3.4. Pagadores do Fairtrade (exceto hortaliças) Se os produtores concordarem, você pode efetuar pagamentos mensais (referentes a um mês civil) no prazo máximo de 15 dias após o término do respectivo mês.
				Pagador Fairtrade	4.3.5 Pagadores Fairtrade de uvas para vinho Você deve pagar o preço aplicável no prazo de 6 meses a partir da compra de uvas para vinho, processadas ou não, dos produtores, com uma frequência que siga a norma do setor, conforme definido pelo órgão de certificação.
				Pagador Fairtrade	4.3.6 Pagadores Fairtrade de uvas para vinho Você deve pagar o Prêmio Fairtrade no prazo de 60 dias a partir da compra de uvas para vinho, processadas ou não, dos produtores.
				Pagador Fairtrade	4.5.16 Pagadores Você paga o preço aplicável e o Prêmio Fairtrade no prazo máximo de 15 dias após a mudança de status dos produtos de convencional para Fairtrade. Para batatas com retrocertificação sistêmica, você paga o Prêmio Fairtrade às organizações de produtores no prazo de 45 dias após o término de cada trimestre.
				Processador/exportador	4.3.7 Processadores/exportadores de laranjas para suco Você deve efetuar pelo menos o primeiro pagamento com base nas porcentagens indicadas em 4.2.3 ao produtor no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da mercadoria. Você repassa o Prêmio e o diferencial de preço (pagamento adicional caso haja diferença entre o primeiro pagamento aos produtores e o preço FOB real do suco de laranja) ao produtor no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador Fairtrade. No caso de Cuba, os pagamentos e as transferências do Prêmio não podem ser encaminhados por meio de um banco dos EUA (Estados Unidos). Cada pagamento a um operador com sede em Cuba deve indicar: vendas Fairtrade (FLO), para identificar o dinheiro recebido.
			Pagamento do FMP (17.2.1)	Transportador Fairtrade	4.2.3 Transportadores de laranjas para suco Se houver uma diferença entre o preço pago aos produtores pelas laranjas para suco com base no relatório de análise preliminar e o preço FOB do suco de laranja recebido na venda do suco, você deve pagar aos produtores o valor da diferença.
				Pagador Fairtrade	4.3.1 Pagadores Fairtrade (exceto uvas para vinho, leguminosas e laranjas para suco) Você deve pagar o preço aplicável no prazo máximo de 15 dias após a entrega do produto, a menos que a legislação nacional exija prazos de pagamento mais curtos.
Pagamento do FP (18.2.2)	Pagador do Fairtrade	4.3.1 Pagadores do Fairtrade (exceto uvas para vinho, leguminosas e laranjas para suco) Você paga o Prêmio do Fairtrade no prazo máximo de 15 dias após a entrega do produto, a menos que a legislação nacional exija prazos de pagamento mais curtos.			
	Todos os comerciantes	5.3.1 Aplicável a comerciantes que vendem ou compram ervas secas cultivadas por empresas de mão de obra contratada — Se um operador vender ou comprar ervas secas cultivadas por empresas de mão de obra contratada, os contratos de compra dessas ervas devem indicar claramente que o produto é elegível apenas para produtos à base de chá			
Ervas e chás de ervas	HLO	Contratos (1.4.1)			

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual		
		Produtos secundários (1.3.3)	Todos os comerciantes	5.5.5 Para produtos secundários: Não há Preços Mínimos do Fairtrade definidos para produtos secundários e seus derivados. Os vendedores do produto e seus compradores subsequentes devem negociar os preços dos produtos secundários e seus derivados. Além disso, deve ser pago um Prêmio Fairtrade padrão de 15% do preço negociado. A Fairtrade International reserva-se o direito de definir, no futuro, Preços Mínimos do Fairtrade para produtos secundários e seus derivados		
		Condições de pagamento (17.1.3)	Pagador Fairtrade	5.5.6 Para compras realizadas na porta da propriedade ou no nível ex works, o pagamento deve ser efetuado no momento do recebimento do produto. Para compras realizadas no nível FOB, o pagamento será em dinheiro líquido contra a apresentação completa da documentação na primeira apresentação. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e habituais no comércio de ervas e chás de ervas.		
			Pagador do Fairtrade	5.5.7 Para contratos envolvendo pagadores e produtores do Fairtrade, o pagamento deve ser efetuado de acordo com as condições habituais internacionais, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade		
		Pagamento do FMP (17.2.1)	Primeiro comprador	5.5.1 Quando existir, o Preço Mínimo Fairtrade é o Preço Mínimo a ser pago ao vendedor pelo comprador. Caso o preço de mercado seja superior ao Preço Mínimo Fairtrade, prevalece o preço de mercado		
			Primeiro comprador	5.5.2 Quando não houver Preço Mínimo Fairtrade, o preço pago ao produtor é um preço negociado entre o vendedor e o comprador. O preço negociado deve levar em conta a qualidade do produto e os custos da produção sustentável e do processamento		
		Pagamento do FP (18.2.2)	Todos os comerciantes	5.5.3 Além do preço negociado, do Preço Mínimo Fairtrade ou do preço de mercado, deve ser pago um Prêmio Fairtrade com base no preço negociado entre o vendedor e o comprador.		
			Todos os comerciantes	5.5.4 Para produtos incluídos na Lista de Ervas e Especiarias do Fairtrade que não possuam um Preço Mínimo do Fairtrade fixo ou um Prêmio do Fairtrade fixo, o Prêmio do Fairtrade é definido globalmente em 15% do preço comercial.		
		Ervas e chás de ervas	SPO	Produtos secundários (1.3.3)	Todos os comerciantes	4.3.5 Não há Preços Mínimos Fairtrade definidos para produtos secundários e seus derivados. Os vendedores do produto e seus compradores imediatos devem negociar os preços dos produtos secundários e seus derivados. Além disso, deve ser pago um Prêmio Fairtrade padrão de 15% do preço negociado. A Fairtrade International reserva-se o direito de definir, no futuro, preços mínimos Fairtrade para produtos secundários e seus derivados
				Condições de pagamento (17.1.3)	Pagador Fairtrade	4.3.6 Para compras realizadas na porta da fazenda ou no nível ex works, o pagamento deve ser efetuado no momento do recebimento do produto. Para compras realizadas no nível FOB, o pagamento será em dinheiro líquido contra a apresentação completa da documentação na primeira apresentação. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e habituais no comércio de ervas, chás de ervas e especiarias.
					Pagador do Fairtrade	4.3.7 Para contratos envolvendo pagadores e produtores do Fairtrade, o pagamento deve ser efetuado de acordo com as condições habituais internacionais, e no prazo máximo de 15 dias após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade
Pagamento do FMP (17.2.1)	Primeiro comprador			4.3.1 Quando existir, o Preço Mínimo do Fairtrade é o preço mínimo a ser pago ao vendedor pelo comprador. Caso o preço de mercado seja superior ao Preço Mínimo do Fairtrade, prevalece o preço de mercado		
	Primeiro comprador			4.3.2 Quando não houver Preço Mínimo Fairtrade, o preço pago ao produtor será um preço negociado entre o vendedor e o comprador. O preço negociado deve levar em consideração a qualidade do produto e os custos da produção sustentável e do processamento		
	Comerciante			4.3.4 Para produtos que se enquadram na definição de Ervas e Especiarias da Fairtrade International, sem um Preço Mínimo Fairtrade fixo ou um Prêmio Fairtrade fixo, o Prêmio Fairtrade é definido globalmente em 15% do preço comercial. A Fairtrade International reserva-se o direito de definir Preços Mínimos Fairtrade para Ervas e Especiarias no futuro		
Pagamento do Prêmio	Todos os comerciantes			4.3.3 Além do preço negociado, do Preço Mínimo Fairtrade ou do preço de mercado, deve ser pago um Prêmio Fairtrade com base no preço negociado entre o vendedor e o comprador		

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
		Fairtrade (18.2.2)	Todos os comerciantes	4.3.4 Para produtos que se enquadram na definição de ervas e especiarias da Fairtrade International, mas que não possuem um Preço Mínimo Fairtrade fixo ou um Prêmio Fairtrade fixo, o Prêmio Fairtrade é definido globalmente em 15% do preço comercial. A Fairtrade International reserva-se o direito de definir Preços Mínimos Fairtrade para Ervas e Especiarias no futuro
Mel	SPO	Condições de pagamento (17.1.3)	Pagador Fairtrade	4.1.1 Pagadores Fairtrade Você deve pagar ao produtor (ou ao transportador, se aplicável) o preço Fairtrade e o Prêmio pelo mel Fairtrade no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade.
Nozes	SPO	Produtos secundários (1.3.3)	Todos os comerciantes	4.3.3 Para produtos secundários Não há Preços Mínimos Fairtrade definidos para produtos secundários e seus derivados. Os vendedores do produto e seus compradores imediatos devem negociar os preços dos produtos secundários e seus derivados. Além disso, deve ser pago um prêmio Fairtrade padrão de 15% do preço negociado. A Fairtrade International reserva-se o direito de estabelecer, no futuro, Preços Mínimos Fairtrade para produtos secundários e seus derivados.
			Pagador Fairtrade	4.3.4 Condições de pagamento: Para compras realizadas na propriedade agrícola ou na fábrica, o pagamento deve ser efetuado no momento do recebimento do produto. Para castanhas de caju em bruto da África: o pagamento pode ser efetuado em até 30 dias a partir da transferência do produto. Para compras realizadas no nível FOB, o pagamento será em dinheiro líquido contra a apresentação completa da documentação na primeira apresentação. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e habituais no comércio de castanhas
		Pagador do Fairtrade	4.3.5 Atraso no pagamento: Para contratos envolvendo pagadores do Fairtrade e produtores, o pagamento deve ser efetuado de acordo com as condições habituais internacionais e, no máximo, 15 dias após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade. Para contratos envolvendo pagadores do Fairtrade, produtores e transportadores, os transportadores devem pagar aos produtores no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador do Fairtrade.	
		Produção por contrato/Comprador	4.3.2 Para amêndoas, sementes de damasco e nozes do Paquistão: Para esses produtos, aplica-se exclusivamente a Norma Fairtrade para Projetos de Produção por Contrato. O preço no nível Ex Works inclui os Custos de Certificação (0,01 libra esterlina por kg de produto convencional e 0,03 libra esterlina por kg de produto orgânico), que são pagos ao Órgão Promotor. Os Custos de Certificação são deduzidos do preço pago aos produtores individuais, ou seja, do Preço Mínimo Fairtrade ou do preço de mercado, o que for maior.	
		Primeiro comprador	4.3.6 Para castanhas de caju da África: O comprador de castanhas de caju em bruto (RCN) deve pagar o FMP e o FP sobre o peso total das RCN que venha a revender como produto Fairtrade, mas esse valor não deve ser inferior a 80% do peso total adquirido como produto Fairtrade do produtor. Caso o processador/exportador compre RCN, devem ser pagos, no mínimo, o FMP e o FP para RCN no nível EXW. Os importadores que compram amêndoas de caju devem pagar, no mínimo, o FMP mundial no nível FOB. Em ambos os casos, se os preços de mercado relevantes forem superiores ao FMP, deve ser pago o preço de mercado. O FMP para RCN está vinculado à contagem de nozes e à taxa de rendimento do miolo (KOR). Consulte a seção 4.3.7 para orientações e cálculo de preços.	
Todos os comerciantes	4.3.1 Para castanhas-do-pará: Os preços Fairtrade para castanhas-do-pará são publicados no banco de dados de Preço Mínimo e Prêmio do Fairtrade. O banco de dados inclui diferentes tipos de preços para a castanha-do-pará: 1. Castanhas-do-pará processadas: esses preços referem-se apenas às castanhas-do-pará após o processamento. Nesta etapa, tanto a casca externa quanto as cascas individuais já foram removidas. 2. Castanhas-do-pará, cruas (não processadas): esses preços referem-se apenas às castanhas-do-pará não processadas. Nesta etapa, a casca externa já foi removida, mas a castanha ainda está dentro da casca individual.			

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
			Todos os comerciantes	<p>4.3.7 Contagem de castanhas e índice de rendimento de miolo para castanhas de caju cruas (RCN) da África Para as RCN, deve-se realizar a contagem de nozes, bem como a medição da Taxa de Rendimento do Miolo (KOR). Essas duas variáveis determinam o FMP.</p> <p>A KOR e a contagem de castanhas são determinadas por meio da análise de uma amostra do produto entregue pelos produtores. O número de sacos na amostra é acordado entre o produtor e o comprador, seguindo as práticas vigentes no setor. A amostra consiste em castanhas escolhidas aleatoriamente () e que são quebradas manualmente na presença de ambas as partes. A contagem de castanhas e a KOR são acordadas e fixadas conjuntamente por ambas as partes.</p> <p>O valor do FMP é determinado pela aplicação de um desconto ou bônus de US\$ 0,001 por unidade do valor da contagem de nozes acima ou abaixo do valor médio do setor, que é de 201 a 210 por kg; e um desconto ou bônus de US\$ 0,01 por unidade do valor do KOR abaixo ou acima da média do setor, que é de 48 lbs.</p>
Sementes oleaginosas e frutos oleaginosos	SPO e HLO	(1.4.1)	Primeiro comprador	2.3.1 Para a soja: os contratos entre compradores e produtores devem indicar que a contaminação acidental e tecnicamente inevitável por OGMs é tolerada até os níveis definidos nas regulamentações nacionais ou internacionais aplicáveis, conforme a que for mais rigorosa. Os contratos devem especificar qual regulamentação se aplica.
		Produtos secundários (1.3.3)	Todos os comerciantes	4.3.1 Para produtos secundários: Não há Preços Mínimos do Fairtrade definidos para produtos secundários produtos secundários e seus derivados. Os vendedores do produto e seus compradores subsequentes devem negociar os preços dos produtos secundários e seus derivados. Além disso, deve ser pago um Prêmio Fairtrade padrão de 15% do preço negociado.
Chá	HLO	Condições de pagamento (17.1.3)	Todos os comerciantes	5.3.4. Todos os comerciantes Se a margem de sustentabilidade for faturada separadamente pelo produtor, você pagará o Prêmio Fairtrade conforme faturado (80% para o Comitê do Prêmio Fairtrade e 20% para a fazenda de chá como margem de sustentabilidade). Você deve ter documentado claramente essa divisão.
			Empresas Fairtrade e pagadores	5.3.2 Empresas Fairtrade e pagadores Para contratos envolvendo pagadores e empresas Fairtrade, você deve efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos documentos padrão do setor que comprovem a transferência de propriedade. Você deve apresentar os documentos estipulados no contrato e habituais no comércio de chá. Para contratos envolvendo pagadores, empresas e transportadores Fairtrade, os transportadores devem pagar às empresas no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador Fairtrade.
			Pagadores e transportadores do Fairtrade	5.3.1 Pagadores e transportadores do Fairtrade O cliente deve indicar claramente "Chá Instantâneo"/"Chá Instantâneo Orgânico", conforme aplicável, nas notas fiscais de venda e detalhar o preço comercial e o prêmio do Fairtrade como itens separados, para fins de clareza e transparência.
			Pagadores e transportadores do Fairtrade	5.3.3 Pagadores e intermediários do Fairtrade Mediante acordo com o produtor, o pagamento do Prêmio Fairtrade pode ser efetuado até o final do mês seguinte ao recebimento da fatura ou da confirmação da Nota de Aviso Retroativo (ver 5.4.2).
Chá	SPO	Condições de pagamento (17.1.3)	Todos os comerciantes	<p>4.4.2 Todos os comerciantes que compram e processam folhas verdes: se você comprar folhas de chá verde, estará comprando como produto elegível ao Fairtrade para processar e vender como produto do Fairtrade, desde que as condições abaixo sejam atendidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - "Elegível para o Fairtrade" significa que as folhas verdes foram produzidas de acordo com os critérios do Fairtrade - Você atua como intermediário de preço e/ou prêmio; a entidade que compra chá de você atua como pagadora do preço mínimo e do prêmio do Fairtrade, e esse acordo está descrito no contrato entre você e o produtor. - Você adquire as folhas de chá verde elegíveis para o Fairtrade pelo menos aos preços vigentes no mercado e paga ao produtor prontamente, mas no prazo máximo de 7 dias a partir da transferência de propriedade. Qualquer acordo alternativo pode ser feito, desde que seja benéfico para os produtores e acordado em contrato.

Produto	Aplicabilidade	Princípio	Função na cadeia de suprimentos de FT	Referência à norma atual
				<p>- Quando o chá processado/produzido for vendido como Fairtrade, você informará prontamente (no prazo de 7 dias após a assinatura do contrato de venda com o comprador) a cada um dos produtores fornecedores os volumes de suas folhas de chá verde elegíveis para o Fairtrade vendidas como Fairtrade</p> <p>- Você paga ao produtor o diferencial de preço (se aplicável) e o Prêmio Fairtrade no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do pagamento do comprador (ver requisito 4.3.4)</p> <p>Quando você vender apenas a porcentagem do volume total adquirido de folhas de chá verde elegíveis para o Fairtrade, essa porcentagem será aplicada ao volume fornecido por cada produtor, e o Prêmio e o reajuste de preço (se aplicável) serão calculados proporcionalmente. Se o segundo comprador (o comprador do chá processado/fabricado) solicitar por escrito o chá de um produtor específico, o reajuste de preço Fairtrade e o Prêmio deverão ser pagos a esse produtor específico.</p>
			Transportador Fairtrade	4.2.2 Intermediários Fairtrade Você deve pagar ao produtor no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador Fairtrade.
			Pagador do Fairtrade	4.2.1 Pagadores Fairtrade Você deve pagar ao produtor no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos documentos padrão do setor que comprovam a transferência de propriedade. Você deve apresentar os documentos estipulados no contrato e habituais no comércio de chá.
			Pagadores e intermediários do Fairtrade	4.1.1 Pagadores e intermediários do Fairtrade Você deve indicar claramente "Chá Instantâneo"/"Chá Instantâneo Orgânico", conforme aplicável, nas notas fiscais de venda e detalhar o preço comercial e o prêmio do Fairtrade como itens separados, para fins de clareza e transparência.
			Pagadores e transportadores do Fairtrade	4.2.3 Pagadores e transportadores do Fairtrade Mediante acordo com o produtor, o pagamento do Prêmio do Fairtrade pode ser efetuado até o final do mês seguinte ao recebimento da fatura ou da confirmação da Nota de Aviso Retroativo (ver 4.5.2)

Anexo 2: Definição de SPO da

Produto	Aplicabilidade	Área geográfica	Área de terra	Número de trabalhadores	Condições	Referência normativa atual
Banana	SPO	República Dominicana	Igual ou inferior a 10 ha			Indicadores da SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores
Banana	SPO	Colômbia	Igual ou inferior a 8 ha			Indicadores da SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores
Banana	SPO	Equador	Monoculturas iguais ou inferiores a 10 ha Agrofloresta com área igual ou inferior a 20 ha			Indicadores da SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores
Cana-de-açúcar, cereais, cacau, café, algodão e outras culturas de fibras, frutas e hortaliças, ervas, chás de ervas e especiarias, mel, nozes, sementes oleaginosas e oleaginosas, chá	SPO		Igual ou inferior a 30 ha			SPO 1.2.3
Cana-de-açúcar	SPO		Igual ou inferior a 10 ha			Indicadores SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores
Açúcar de cana	SPO	Belize, Fiji, Maurício e Paraguai	Como exceção: é igual ou inferior a 100 hectares.	S	São possíveis exceções à restrição quanto ao tamanho da área cultivada, mas estão limitadas a um máximo de 15% dos membros.	Açúcar de cana SPO 1.1.1
Citros e abacate	SPO	Brasil	Igual ou inferior a 4 unidades fiscais (módulos fiscais, veja o link abaixo).	2 por membro		Indicadores da SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores
Citros e abacates	SPO	Brasil	200 ha			SPO 1.1.3 de frutas e vegetais
Frutas, exceto bananas na República Dominicana, Colômbia e Equador; frutas cítricas e abacates no Brasil; uvas para vinho na Argentina, no Brasil e no Chile.	SPO		Igual ou inferior a 10 ha			Indicadores SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores
Rooibos	SPO					
Chá	SPO		Igual ou inferior a 5 ha			Indicadores SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores
Hortaliças	SPO		Igual ou inferior a 5 ha			Indicadores SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores
Uvas para vinho	SPO	Brasil, Chile e Argentina	Igual ou inferior a 13 ha	2/membro		Indicadores da SPO para tamanho da propriedade e número médio de trabalhadores

Produto	Aplicabilidade	Área geográfica	Área de terra	Número de trabalhadores	Condições	Referência normativa atual
Uvas para vinho	SPO		Como exceção: é igual ou inferior a 100 hectares.		Caso a legislação local, os métodos de produção e processamento, a fertilidade do solo ou outras circunstâncias regionais e relacionadas ao produto exijam uma área de cultivo maior para a cultura Fairtrade, é possível solicitar uma exceção ao órgão de certificação antes de incluir membros com áreas maiores. As exceções estão limitadas a um máximo de 15% dos membros.	F&V SPO 1.1.2

Brasil:

Referência da Norma Atual: Nota de interpretação

Produto	Aplicabilidade	Condições
Todas	SPO	<p>Definição de pequeno produtor: No contexto dos “meeiros” no Brasil: Um membro de uma SPO pode ceder terras a um meeiro, que então cultiva a terra e, em troca, deve entregar uma determinada porcentagem da produção ao proprietário da terra.</p> <p>Para determinar se o proprietário da terra é um produtor de pequena escala ou não, é necessário esclarecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se os meeiros são considerados trabalhadores permanentes do proprietário da terra - O que se considera como terra do proprietário, ou seja, toda a terra de sua propriedade ou apenas a terra cultivada diretamente por ele <p>Todos os meeiros que também são membros das organizações são considerados membros individuais. Todos os meeiros que não são membros da organização são considerados como se fossem trabalhadores permanentes do proprietário da terra. Em produtos em que os pequenos produtores são definidos por não possuírem força de trabalho permanente, como o café, o proprietário da terra não é, portanto, considerado um pequeno produtor nesse caso. Além disso, o proprietário da terra, como membro da SPO, só pode possuir até 30 hectares de terra onde a cultura Fairtrade seja cultivada (incluindo as terras arrendadas aos meeiros).</p> <p>Caso os meeiros não sejam membros, a organização deve garantir a rastreabilidade dos produtos Fairtrade, a fim de minimizar o risco de vendas por não membros.</p> <p>A questão de saber se os meeiros são membros ou são considerados trabalhadores do proprietário da terra é, neste caso, relevante apenas para a definição de SPO.</p>

Anexo 3: Retrocertificação da

Produto	Aplicabilidade	Função na cadeia de suprimentos do Fairtrade	Regras	Orientação	Ferramentas	Padrão atual de referência
Açúcar de cana	Comerciante	Exportador	Manutenção de registros: Você mantém o controle dos volumes de açúcar com certificação retroativa.			Açúcar de cana SPO 4.8.3
Açúcar de cana	Comerciante	Pagador	PAGER: Confirmação de elegibilidade para o Fairtrade: Você está autorizado a realizar a certificação retroativa do açúcar. Se realizar a certificação retroativa, certifique-se de obter uma confirmação por escrito do exportador de que o açúcar elegível para o Fairtrade está disponível.			Açúcar de cana SPO 4.8.2
Açúcar de cana	SPO		PRODUTORES: Abastecimento: Vocês podem vender sua cana com certificação retroativa por um período máximo de um ano antes da concessão da certificação inicial.			Açúcar de cana SPO 4.8.1
Cereais	Comerciante	Transportador e Pagador	Contratos elegíveis para o Fairtrade: você garante que o produtor esteja de acordo ao assinar um contrato de compra com ele, claramente identificado como um “contrato elegível para o Fairtrade”; Você fornece informações ao produtor sobre as perspectivas de venda do arroz como Fairtrade; e informa ao produtor assim que houver confirmação de qualquer venda Fairtrade.	A compra por meio de um contrato elegível para o Fairtrade significa que o produto é potencialmente de Fairtrade, mas os transportadores podem não saber, no momento da compra do produtor, se o produto poderá ser revendido como de Fairtrade ao próximo comprador. Comprar como “elegível para o Fairtrade” significa que o produto é produzido e comercializado de acordo com as Normas do Fairtrade, mas inicialmente é pago o preço de mercado (ver Norma 4.2.1 para Comerciantes) e, posteriormente, a diferença de preço (se aplicável) e o Prêmio do Fairtrade são pagos ao produtor, somente se o intermediário vender o produto como Fairtrade ao próximo comprador. Os contratos elegíveis para o Fairtrade estão sujeitos às auditorias do Fairtrade.		Cereais SPO 4.1.1
Algodão e outras culturas de fibras	Comerciante		Os compradores de algodão em caroço podem adquirir o produto como elegível para o Fairtrade ¹ , e vender a fibra ou os produtos derivados como Fairtrade, desde que as condições abaixo sejam atendidas: - Para ser elegível ao Fairtrade, o algodão em semente deve ter sido produzido como Fairtrade. - Quando o comprador de algodão em semente elegível para o Fairtrade vender a fibra de algodão ou produtos derivados como produtos do Fairtrade,	Por exemplo: dois produtores fornecem seu algodão-em-carcassa elegível para o Fairtrade ao mesmo comprador, sendo que o produtor A fornece 100 MT e o produtor B fornece 200 MT. (O segundo comprador não solicitou por escrito o algodão de um produtor específico)		Algodão e outras culturas fibrosas SPO 4.1.2

Produto	Aplicabilidade	Função na cadeia de suprimentos do Fairtrade	Regras	Orientação	Ferramentas	Padrão atual de referência
			<p>ele deverá notificar os produtores fornecedores (SPO ou PEB) no prazo de 15 dias a partir da venda. O comprador deverá informar a cada um dos produtores fornecedores os volumes de seu elegível para o Fairtrade vendido como Fairtrade, do ajuste de preço correspondente do Fairtrade (a diferença entre o preço de mercado e o Preço do Fairtrade, se aplicável) e do Prêmio do Fairtrade devido.</p> <p>Quando o comprador de algodão em semente elegível para o Fairtrade vende apenas uma determinada porcentagem do total de algodão em semente elegível para o Fairtrade como Fairtrade, essa porcentagem é aplicada ao volume fornecido por cada produtor, e o Prêmio e o reajuste de preço (se aplicável) são calculados proporcionalmente. Se o segundo comprador (o comprador " " da fibra de algodão ou do produto derivado) solicitar por escrito o algodão de um produtor específico, o reajuste de preço Fairtrade e o Prêmio deverão ser pagos a esse produtor específico.</p>	<p>Do total de 300 MT, o comprador vende apenas 30 MT como Fairtrade (10% do volume total elegível para o Fairtrade fornecido). Nesse caso, considera-se que 10% do volume de cada produtor foi vendido como Fairtrade. O produtor A irá receber o Prêmio Fairtrade e o ajuste de preço calculados com base em 10 MT (10% de 100 MT) e o produtor B, com base em 20 MT (10% de 200 MT). O comprador de algodão-em-carcasa elegível para o Fairtrade deve repassar o Prêmio Fairtrade e o ajuste de preço correspondentes aos produtores, de acordo com o requisito 4.3.4.</p>		
Flores e plantas	HLO / Comerciante		<p>Relatórios de retrocertificação: O pagador Fairtrade notifica semanalmente o produtor certificado, no caso de flores, sobre qualquer retrocertificação, para que seja emitida uma fatura referente ao preço/prêmio adicional. O pagador Fairtrade mantém um resumo mensal das vendas de retrocertificação para auditoria pelo Órgão de Certificação.</p>	<p>O relatório ao produtor pode ser feito, por exemplo, no Fairtrace (com as palavras "Retro-Certificação" ou "RC" indicadas na seção de comentários).</p>	Fairtrace	Flores e Plantas HLO 5.6.3
Flores e plantas	HLO / Comerciante		<p>Limites da retrocertificação: Antes de iniciar a retrocertificação inicial, você deve informar o Órgão de Certificação sobre a intenção de fazê-lo e demonstrar que o produtor está disposto a ter suas flores retrocertificadas. No caso das flores, um valor adicional de 25% sobre o valor de compra Fairtrade pode ser retrocertificado com base no valor trimestral (especificamente janeiro-março, abril-junho, julho-setembro e outubro-dezembro).</p> <p>Flores para buquês podem ser declaradas retroativamente como Fairtrade até 7 dias após a entrega. São necessários registros claros mensais que resumam o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O valor total dos ramos ou plantas Fairtrade - Um detalhamento dos ramos com certificação retroativa e dos produtores de onde eles provêm - Um detalhamento do valor do prêmio dos caules retrocertificados e do FPC pago 	<p>Uma cópia do plano de abastecimento assinado tanto pelo pagador Fairtrade quanto pelo produtor pode ser usada como prova a ser apresentada ao Órgão de Certificação para demonstrar a aceitação da retrocertificação por parte do produtor, com a declaração adicional "concordamos com até 25% de retrocertificação". Um exemplo de formato para isso é mostrado no Anexo 1.</p>	Exemplo fornecido no Anexo 1 da norma para flores	FLORES E PLANTAS HLO 5.6.2

Produto	Aplicabilidade	Função na cadeia de suprimentos do Fairtrade	Regras	Orientação	Ferramentas	Padrão atual de referência
Flores e plantas	HLO / Comerciante		<p>Regras de retrocertificação: Somente flores destinadas a buquês mistos podem ser retrocertificadas. Os produtos de linha direta (ingrediente único) não podem ser retrocertificados. Flores adquiridas como não-Fairtrade podem ser convertidas em Fairtrade sob as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elas sejam provenientes de um produtor certificado pelo Fairtrade - Somente o pagador Fairtrade pode converter flores elegíveis para o Fairtrade (todos os outros comerciantes não podem retrocertificar flores não Fairtrade) - As flores não podem ser convertidas de Fairtrade para não Fairtrade - Se um produto for retrocertificado, o preço de compra correto deve ser pago (caso o preço Fairtrade seja diferente do preço não Fairtrade), incluindo o FP adicional - Apenas produtos sem o selo Fairtrade podem ser retrocertificados. 	Os selos Fairtrade são aprovados pelas NFOs.		Flores e Plantas HLO 5.6.1
Frutas e Vegetais	Comerciante		Você deve pagar o preço aplicável e o Prêmio Fairtrade no prazo máximo de 15 dias após a mudança do status das frutas/legumes de convencional para Fairtrade.	O prazo de 15 dias é definido com base na suposição de que os produtores emitam uma fatura correta após serem informados da retrocertificação. Caso o vendedor e o comprador concordem com prazos de pagamento mais curtos, esse acordo deve ser incluído no contrato.		F&V SPO 5.4.16 F&V HLO 5.5.16
Frutas e Legumes	Comerciante		<p>É permitido realizar a certificação retroativa. Apenas produtos sem rótulo são elegíveis para certificação retroativa. Você deve garantir que a rotulagem dos produtos com certificação retroativa seja feita exclusivamente por um operador certificado em nome do licenciado.</p> <p>Você efetua os pagamentos do Prêmio Fairtrade e quaisquer ajustes de preço, conforme exigência 5.4.7 da Norma de Frutas e Vegetais.</p>			F&V SPO 5.4.15 HLO de Frutas e Vegetais 5.5.15
Frutas e Legumes	Comerciante		<p>Você deve informar o organismo de certificação antes de iniciar o processo de retrocertificação. As informações sobre a transação incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A data de compra da fruta junto à organização de produtores - Identificação da transação - Informações sobre o contêiner/remessa - Identificação do vendedor e do comprador - O volume de frutas que está sendo retrocertificado - O valor do Prêmio Fairtrade devido - O reajuste do Preço Fairtrade (quando aplicável, caso o preço original pago seja inferior ao Preço Mínimo Fairtrade aplicável) - A parte responsável pelo pagamento/transferência da diferença de preço e do prêmio ao produtor. 			F&V SPO 5.4.18 F&V HLO 5.5.18

Produto	Aplicabilidade	Função na cadeia de suprimentos do Fairtrade	Regras	Orientação	Ferramentas	Padrão atual de referência
Frutas e Legumes	Comerciante		Você deve informar os produtores sobre a transação retrocertificada no prazo de cinco dias úteis a partir do início do processo de retrocertificação. Caso você não seja o primeiro comprador, você também deve informar o exportador sobre essa transação e receber uma confirmação de que o exportador está disposto a assumir a responsabilidade de repassar o preço adicional e o prêmio relativos à remessa retrocertificada.			F&V SPO 5.4.17 F&V HLO 5.5.17
Batatas	Comerciante		Você informa trimestralmente ao órgão de certificação os volumes retrocertificados por meio de relatórios no Fairtrade, seguindo os prazos de envio de relatórios do Fairtrade. As informações sobre a transação incluem: - A data de compra da fruta junto à organização de produtores - Identificação da transação - Informações sobre o contêiner/remessa - Identificação do vendedor e do comprador - O volume de frutas que está sendo retrocertificado - O valor do Prêmio Fairtrade devido - O reajuste do Preço Fairtrade (quando aplicável, caso o preço original pago seja inferior ao Preço Mínimo Fairtrade aplicável) - A parte responsável pelo pagamento/transferência da diferença de preço e do prêmio ao produtor.			F&V SPO 5.4.18 F&V HLO 5.5.18
Batatas	Comerciante		Você deve informar os produtores sobre os volumes retroativamente certificados no prazo de 15 dias após o término de cada trimestre. Caso você não seja o primeiro comprador, você também deve informar o exportador sobre essa transação e receber uma confirmação de que o exportador está disposto a assumir a responsabilidade de repassar o preço adicional e o prêmio relativos à remessa retroativamente certificada.			F&V SPO 5.4.17 F&V HLO 5.5.17
Batatas	Comerciante		Você paga o Prêmio Fairtrade às organizações de produtores no prazo de 45 dias após o final de cada trimestre.			F&V SPO 5.4.16 F&V HLO 5.5.16
Batatas	Comerciante		É permitido realizar a certificação retroativa. Apenas produtos sem rótulo são elegíveis para certificação retroativa. Você deve garantir que a rotulagem dos produtos com certificação retroativa seja feita exclusivamente por um operador certificado em nome do licenciado. Você efetua os pagamentos do Prêmio Fairtrade e quaisquer ajustes de preço, conforme exigência 5.4.7 da Norma de Frutas e Vegetais.			F&V SPO 5.4.15 HLO de Frutas e Vegetais 5.5.15
Chá	Comerciante		Limites de retrocertificação para origens: Antes de iniciar a retrocertificação inicial, você deve informar o organismo certificador sobre a intenção de fazê-lo.			Chá SPO 4.5.1

Produto	Aplicabilidade	Função na cadeia de suprimentos do Fairtrade	Regras	Orientação	Ferramentas	Padrão atual de referência
						Chá HLO 5.4.1
Chá	Comerciante		<p>NOVO 2022 Manutenção de registros: Você deve acompanhar os volumes de chá com certificação retroativa. Se você for transportador, deve informar os produtores sobre a transação com certificação retroativa no prazo de 5 dias úteis após a "data da declaração" e fornecer a cópia da nota de aviso retroativo ao produtor</p>			Chá SPO 4.5.3 Chá HLO 5.4.3
Chá	SPO /HLO /Comerciante		<p>Nota de Aviso Retroativo: Antes de certificar retroativamente o chá, você enviou uma Nota de Aviso Retroativa assinada e codificada ao produtor certificado para aprovar a disponibilidade dos volumes solicitados. A Nota de Aviso Retroativo inclui todas as informações necessárias, conforme descrito no formulário de aviso retroativo (consulte as orientações). Cada Nota de Aviso Retroativa entre dois operadores deve ser numerada consecutivamente, utilizando o nome e o ID do Comerciante / nome e ID do Produtor / ano / número da transação (consulte o exemplo nas orientações). Você deve citar esse código em todos os documentos e transferências bancárias relacionadas à transação retroativa específica.</p> <p>A data em que o produtor assina a Nota de Aviso Retroativa é a data de "declaração" na qual o volume certificado retroativamente passa a ser Fairtrade. Certifique-se de receber a nota de aviso retroativo assinada antes de embalar ou vender o chá como Fairtrade. O pagamento devido do prêmio Fairtrade e de qualquer ajuste de preço deve seguir a Norma do Chá. Se o preço da fatura original do chá estiver abaixo do preço mínimo Fairtrade aplicável para aquele país/região, você deve pagar a diferença juntamente com o prêmio Fairtrade devido. Caso você não seja o primeiro comprador, você também deve informar o exportador sobre essa transação e receber uma confirmação de que o exportador está assumindo a responsabilidade de repassar o preço adicional e o Prêmio Fairtrade referente ao volume certificado retroativamente.</p>	<p>Orientação: A Nota de Aviso Retroativa está disponível para download no site e inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • uma cópia da fatura original; • o número de código da Nota de Aviso Retroativo; • identificação do produtor, comprador e exportador (quando aplicável); • o volume de chá que está sendo retro-certificado; • o valor do Prêmio Fairtrade devido; • o reajuste do Preço Fairtrade (quando aplicável, caso o preço original pago seja inferior ao Preço Mínimo Fairtrade aplicável); • justificativa para a certificação retroativa; <p>Exemplo de código: Smith824/TeaProducer9851/2021/12345, Smith824/TeaProducer9851/2021/12346, etc.</p>	https://www.fairtrade.net/content/dam/fairtrade-international/standard/tea/Retro-certification-Advice_Note_EN.docx	Tea SPO 4.5.2 HLO do Chá 5.4.2

Anexo 4: Práticas comerciais desleais

Produto	Aplicabilidade	Requisitos
TODOS os produtos	Comerciante	Se você oferecer pré-financiamento: não pressione o produtor a recusar sua oferta de pré-financiamento; por exemplo, não estabeleça como condição para a assinatura do contrato que o produtor recuse a oferta de pré-financiamento
TODOS os produtos	Comerciante	Se você prestar quaisquer serviços, como treinamento ou outras atividades de apoio aos produtores, - você não deve pressionar os produtores a aceitar os serviços e a taxa, nem torná-los uma condição para a compra.
TODOS os produtos	Comerciante	Apoio do HREDD aos produtores: você não pressiona os produtores a aceitar o tipo de apoio, nem faz desse apoio uma condição para a compra
TODOS os produtos	Comerciante	Avaliação de riscos do HREDD: Os resultados de suas avaliações de riscos não podem ser usados para pressionar o(s) fornecedor(es) a resolver imediatamente os riscos identificados, nem você deve torná-los uma condição para a compra.
TODOS os produtos	Comerciante	NOVO Proibição de condições de pagamento injustas: Você não exige condições de pagamento dos fornecedores que resultem na repasse de custos financeiros para o fornecedor e que afetem negativamente o Preço Mínimo Fairtrade e o Prêmio Fairtrade. Você inclui todas as deduções e pagamentos na fatura paga.
TODOS os produtos	Comerciante	NOVO Preço Mínimo Fairtrade ao longo da cadeia de suprimentos: Você não compra produtos Fairtrade de seus fornecedores nem os vende a seus clientes por um valor inferior ao Preço Mínimo Fairtrade e ao Prêmio Fairtrade estabelecidos no nível EXW e/ou FOB, ou o equivalente nos níveis FOT e/ou CIF.
TODOS os produtos	Comerciante	NOVO Condições dos contratos Fairtrade: Você não deve comprar produtos certificados Fairtrade de uma organização de produtores sob a condição de que a organização venda uma quantidade de produtos não certificados com desconto ou a um preço significativamente inferior ao preço médio recebido pela organização de produtores por produtos não Fairtrade. <i>Orientação: Quando houver indícios de que essas práticas ocorreram, o órgão de certificação determinará se há contratos vinculados, solicitando à Organização de Produtores (SPO), aos pagadores e/ou transportadores os contratos Fairtrade e não Fairtrade em um determinado período. Denúncias anônimas podem ser consideradas um indício de que essas práticas ocorrem.</i>
Cacau	Comerciante	Prestação de serviços: Se você prestar quaisquer serviços, como treinamento ou outras atividades de apoio às SPOs, você concorda, antecipadamente e por escrito com a SPO todos os termos e condições, incluindo honorários. Você não deve pressionar os produtores a aceitar os serviços e os honorários, nem torná-los uma condição para a compra. Orientação: A intenção deste requisito é garantir que as SPOs possam decidir por si mesmas sobre os serviços prestados aos seus membros e sua equipe, bem como sobre o uso do prêmio Fairtrade.

Produto	Aplicabilidade	Requisitos
Cacau	Comerciante	<p>Requisito de admissão para exportadores: Você deve comprovar que sua assistência, na qualidade de prestador de serviços de exportação, é necessária para que uma organização produtora para realizar exportações Fairtrade. Você comprova isso por meio de um histórico de e/ou um compromisso de 2 anos, incluindo volumes indicativos a serem adquiridos da(s) organização(ões) de produtores certificada(s) pelo Fairtrade identificada(s). Além disso, você deve fornecer todos os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • registro legal, • demonstrações financeiras, • registros de comercialização, • plano de desenvolvimento empresarial. <p>Não há indícios de que você tenha se envolvido ou contribuído para atividades ilegais ou práticas comerciais desleais práticas comerciais desleais, nem que tenha mantido relações comerciais com organizações envolvidas em tais atividades ou práticas.</p> <p>Orientação: Exemplos de atividades ilegais e práticas comerciais desleais incluem violação de direitos humanos, disputas fundiárias, violação dos direitos e terras dos povos indígenas, todas as formas de fraude, denúncias formais, práticas comerciais inadequadas anteriores com agricultores, violação dos direitos dos animais ou danos à biodiversidade.</p> <p>O órgão de certificação confirmará a documentação fornecida pelo exportador junto à organização de produtores durante o</p>
Comerciante de	Comerciante	<p>Ausência de uso indevido de contrato de preço fixo: Não há indícios de que um contrato de preço fixo acordado com a organização de produtores imponha custos de cobertura à organização de produtores que fornece o café.</p>
Comerciante	Comerciante	<p>Sem fixação automática de preço: Você não inclui cláusulas de stop loss nos contratos que acionem a fixação automática de preço a qualquer momento após a assinatura do contrato, anulando assim a exigência de que o preço seja fixado a pedido da organização de produtores. A fixação de preço por meio de uma ordem de stop loss só pode ser aplicada durante a colheita, mediante consulta entre o produtor e o comprador, como forma de gerenciar o risco de preço para ambas as partes.</p> <p><i>Orientação: A fixação de preços pela organização de produtores em contratos futuros é uma importante ferramenta de gestão de risco de preço para os produtores. Uma cláusula de stop loss no contrato elimina efetivamente essa ferramenta de gestão de risco e expõe os produtores a um aumento de preço até o momento em que eles recolhem o café. Isso pode causar sérias perdas e, eventualmente, levar os produtores a descumprir o contrato. Produtores e compradores precisam definir em conjunto como gerenciar o risco quando o preço de mercado se aproxima do Preço Mínimo durante o período de colheita. A aplicação cuidadosa de uma ordem de stop loss pode fazer parte desse acordo. Recomenda-se aos produtores, como prática recomendada, que fixem os contratos quando o café chegar ao armazém. Recomenda-se aos comerciantes, como boa prática, que não permitam a fixação de preços pelos torrefadores antes que os produtores o façam, de modo que não haja necessidade de proteger uma posição coberta com uma cláusula de stop loss para os produtores.</i></p>
Frutas e Vegetais	Comerciante	<p>Prática de “shortfalls” (desclassificação de vendas não-Fairtrade): Não há indícios de que você utilize a prática de “shortfalls” nas vendas para fornecer regularmente a um operador Fairtrade ou a um operador não-Fairtrade produtos rotulados como Fairtrade, mas adquiridos em condições não-Fairtrade.</p>
Frutas e Legumes	Comerciante	<p>Sem deduções de preço: Você não faz nenhuma dedução adicional da porcentagem indicada do preço FOB, seja ela aplicada ao FMP ou ao preço de mercado.</p>

Anexo 5: Certificações Aceitas

A abordagem “Riscos e Resultados” para temas sociais e ambientais inclui a possibilidade de as organizações de produtores apresentarem comprovantes de outras certificações que demonstrem que um auditor já verificou a conformidade com os requisitos relevantes de outra norma. Serão aceitos comprovantes das seguintes certificações:

CERTIFICAÇÕES ORGÂNICAS
Orgânica da UE
Orgânica do USDA

Anexo 6: Relatórios para a Fairtrade

Produto	Aplicabilidade	Informações	Frequência	Enviado para	Atual Norma Referência
Todos os produtos (SPO) Frutas e vegetais (HLO),	SPO /HLO	Uso Premium	Anualmente 3 meses após a GA	Plataforma FairInsight. (https://fairinsight.agunity.com)	SPO 4.1.10 F&V SPO 4.2.6 F&V HLO 2.1.1
Flores e plantas	HLO	dados salariais	Anualmente	Plataforma FairInsight. (https://fairinsight.agunity.com)	Flores e plantas 2.1.2, 3, 2, 4
Frutas e vegetais	HLO	dados salariais.	Todos os anos	Plataforma FairInsight (https://fairinsight.agunity.com). Os dados são apresentados utilizando o modelo disponível na página da Fairtrade plataforma FairInsight (https://fairinsight.agunity.com).	Frutas frescas 4.2.9, 2.1.1, 3.1.4 (HL) Frutas e vegetais 2.1.1, 4.2.6, 3.1.4
		§ Número de trabalhadores (trabalhadores de campo, trabalhadores de centros de embalagem, outros trabalhadores)			Frutas frescas 4.2.9, 2.1.1, 3.1.4 (HL) Frutas e vegetais 2.1.1, 4.2.6, 3.1.5
		§ Salários brutos mais baixos (trabalhadores de campo, trabalhadores de centros de embalagem, outros trabalhadores)			Frutas frescas 4.2.9, 2.1.1, 3.1.4 (HL) Frutas e hortaliças 2.1.1, 4.2.6, 3.1.6
		§ Número de hectares dedicados à produção de banana e colhidos (em hectares/ano)			Frutas frescas 4.2.9, 2.1.1, 3.1.4 (HL) Frutas e vegetais 2.1.1, 4.2.6, 3.1.7
		§ Volumes totais de produção e vendas (discriminação por Fairtrade, não Fairtrade, orgânico e convencional), divididos em volumes de exportação e de mercado local			Frutas frescas 4.2.9, 2.1.1, 3.1.4 (HL) Frutas e hortaliças 2.1.1, 4.2.6, 3.1.8
		§ Lista dos benefícios sociais em dinheiro (legais e não legais) concedidos pelos proprietários das plantações aos trabalhadores, que aumentam ou reduzem o salário líquido recebido em dinheiro pelos trabalhadores. Exemplos de benefícios sociais monetários são: 13º salário, bônus de aniversário, etc.			Frutas frescas 4.2.9, 2.1.1, 3.1.4 (HL) Frutas e vegetais 2.1.1, 4.2.6, 3.1.9
Açúcar de cana	SPO	FLO-ID	Anualmente	sugar@fairtrade.net	Açúcar de cana 3.1.1
		Nome da organização			
		Número de membros individuais produtores de cana-de-açúcar			
		Produção/ano agrícola			
Os números fornecidos representam uma amostra ou incluem as informações de todos os seus membros individuais?					

Produto	Aplicabilidade	Informações	Frequência	Enviado para	Atual Norma Referência
		<p>Média de MT de cana por MT de açúcar</p> <p>Volume total, em toneladas métricas, de cana produzida pelos membros na última safra</p> <p>Volume total, em toneladas métricas, de cana processada pelos seus membros na última safra</p> <p>Área total de terra dedicada à produção de cana-de-açúcar (ha)</p> <p>Rendimento de cana/açúcar</p> <p>Rendimento de açúcar</p> <p>Rendimento no campo</p> <p>Intervalo médio entre a colheita e a moagem da cana</p> <p>Intervalo médio entre a queima e a moagem da cana verde</p> <p>Uso de fertilizantes</p> <p>Uso de pesticidas</p> <p>Uso de herbicidas</p> <p>Irrigação</p> <p>Drenagem</p>			
Algodão e outras culturas fibrosas	SPO /Comerciante	<p><i>Aplica-se a todos os operadores da cadeia de abastecimento do algodão no modelo FSP</i></p> <p>Comunicar ao sistema Fairtrade as informações relativas às compras e vendas de volumes equivalentes de algodão Fairtrade.</p>	trimestralmente	Fairtrace	Culturas de Fibras 2.1.1
Cacau	Comerciante	<p><i>Aplica-se a comerciantes que compram acima de uma determinada média de três anos do volume anual de produtos de cacau (grãos, licor, manteiga, pó): 200 MT de grãos de cacau, ou 164 MT de licor/massa de cacau, ou 82 MT de manteiga de cacau, ou 82 MT de cacau em pó. É de responsabilidade do comerciante comprovar que a média das compras anuais dos últimos três anos fica abaixo dos limites estabelecidos para os produtos.</i></p> <p>Relatório sobre o apoio aos produtores para combater e remediar o trabalho infantil e/ou o trabalho forçado: tipo de apoio prestado às Organizações de Produtores (OPs) durante o último ano, incluindo seu valor monetário estimado, para combater e remediar o trabalho infantil e/ou o trabalho forçado. Apresente os dados nos modelos e formatos fornecidos.</p>	anualmente	https://surveyjs.io/published/?id=29680ffc-eaf8-4857-8d52-d899bc01e3f6	Cacau 3.3.4
Cacau	SPO	<p>[3.1.6] Você envia dados à Fairtrade International anualmente. Os dados são apresentados utilizando os modelos disponíveis.</p> <p>Registros de operadores agrícolas - Número de operadores agrícolas registrados por tipo (meio-proprietário ou agricultor responsável)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de operadores agrícolas por tipo (meio-proprietário ou agricultor responsável) que são membros - % das propriedades agrícolas abrangidas pela certificação que são administradas por: meeiros, agricultores responsáveis pela manutenção e proprietários 	Anualmente	cocoa@fairtrade.net	SPO do Cacau 3.1.6

Produto	Aplicabilidade	Informações	Frequência	Enviado para	Atual Norma Referência
		<p>B. Acordos formais entre proprietários e operadores agrícolas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de operadores agrícolas por tipo (meio-proprietário ou agricultor responsável) que possuem um contrato juridicamente vinculativo em vigor com o proprietário da propriedade <p>Orientação: Os modelos em inglês para Gana e em francês para a Costa do Marfim podem ser encontrados aqui. Envie seu relatório para cocoa@fairtrade.net</p>			
Cacau	SPO	<p>Você envia dados sobre a prevenção do desmatamento à Fairtrade International anualmente. Apresenta os dados nos modelos e formatos fornecidos.</p> <p>Ano 1 Consulte aqui a Nota de Interpretação da Norma Fairtrade para o Cacau.</p> <p>Dados de geolocalização e monitoramento da perda de cobertura florestal</p> <ul style="list-style-type: none"> - dados de geolocalização disponíveis das unidades agrícolas dos membros • [A partir de JANEIRO DE 2025:] Apoio à prevenção e mitigação do desmatamento - tipo de apoio recebido durante o ano anterior, incluindo seu valor monetário estimado, para prevenir e mitigar qualquer desmatamento e degradação florestal 	Anualmente		Cacau 3.4.7
Cacau	Comerciante	<p>Você deve enviar dados sobre a prevenção do desmatamento à Fairtrade International anualmente. Apresenta os dados nos modelos e formatos fornecidos.</p> <p>Ano 1 Consulte aqui a Nota de Interpretação da Norma Fairtrade para o Cacau.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados de geolocalização e monitoramento da perda de cobertura florestal (aplica-se apenas a pagadores e transportadores) - dados de geolocalização disponíveis das unidades agrícolas das quais você se abastece (com a aprovação adequada das SPOs) • [A partir de JANEIRO DE 2025:] Apoio à prevenção e mitigação do desmatamento (aplica-se a todos os comerciantes) - tipo de apoio prestado às SPOs durante o ano anterior, incluindo seu valor monetário estimado, para prevenir e mitigar qualquer desmatamento e degradação florestal 	Anualmente		Cacau 3.4.8

Produto	Aplicabilidade	Informações	Frequência	Enviado para	Atual Norma Referência
Café	SPO	Você deve enviar dados à Fairtrade International sobre a prevenção do desmatamento anualmente. Consulte a nota de interpretação para obter mais informações sobre como será verificada a conformidade com este requisito. A. Dados de geolocalização e monitoramento da perda de cobertura florestal - dados de geolocalização disponíveis das fazendas de café associadas. B. Apoio à prevenção e mitigação do desmatamento - tipo de apoio recebido durante o ano passado, incluindo seu valor monetário estimado, para prevenir e mitigar qualquer desmatamento e degradação da floresta	Todos os anos	por meio da plataforma FairInsight. https://fairinsight.agunity.com	Café 3.1.8
Café	SPO	Indicadores de relatório: A. Dados de geolocalização e monitoramento da perda de cobertura florestal (aplica-se apenas a pagadores e transportadores) — dados de geolocalização disponíveis das unidades agrícolas das quais você se abastece (com a aprovação adequada das OSPs) B. Apoio à prevenção e mitigação do desmatamento (aplica-se a pagadores e transmissores) — tipo de apoio prestado às OSPs durante o ano anterior, incluindo seu valor monetário estimado, para prevenir e mitigar qualquer desmatamento e degradação florestal	Todos os anos	por meio da plataforma FairInsight. https://fairinsight.agunity.com	Café 3.1.9
Algodão	Comerciante FSI	Todos os operadores da cadeia de suprimentos de algodão no âmbito do modelo FSI devem relatar informações sobre suas compras e vendas de volumes equivalentes de algodão Fairtrade ao sistema Fairtrade.			

Anexo 7: Informações dos membros (cacau)

Anexo do cacau: Dados do Sistema de Gestão Interna

Anexo do cacau: Dados do Sistema de Gestão Interna

Observe que os diferentes conjuntos de dados abaixo têm anos de aplicabilidade distintos e diferentes graus de aplicabilidade (CORE/DEVELOPMENT) em diferentes regiões. Com essa coleta de dados, a SPO fortalecerá seus próprios sistemas e funções. A organização obterá uma visão geral de seus membros e de como melhor apoiá-los .

A. Agricultor	B. Fazenda	C. Produção, treinamento e inspeção de cacau	D. Membros do domicílio (incluindo parentes de primeiro, segundo e terceiro graus que moram no domicílio ou em suas dependências)	E. Operadores de fazendas
Ano 0		Ano 1		
Núcleo		Núcleo para a Costa do Marfim e Gana; Desenvolvimento para todas as outras regiões		
Nome	Área total da propriedade agrícola	Produção da safra anterior	Nomes	Quem trabalha na propriedade: proprietário, administrador, mão de obra familiar, mão de obra contratada?
Número de telefone	Número de unidades agrícolas	Vendas à SPO na safra anterior	Sexos	Para os administradores da propriedade: existe um contrato em vigor com o proprietário do terreno?
Número de identificação único do agricultor (pode ser o número de identidade nacional, se disponível)	Área cultivada com cacau	Produção estimada da safra atual	Datas de nascimento	
Sexo	Localização da propriedade (dados de polígono ou geolocalização (ver requisitos) com o número de identificação da unidade agrícola	Inspeções relacionadas ao Fairtrade (incluindo inspeções internas da SPO e auditorias do órgão de certificação) realizadas na propriedade, incluindo datas e resultados	Matrícula escolar dos membros da família que são crianças	
Data de nascimento		Programas de treinamento dos quais o agricultor participou, incluindo datas		
Data de registro na SPO				
Proprietário da terra (detém direitos legais de propriedade da terra/fazenda) ou operador da fazenda (o termo "operadores da fazenda" refere-se a: meeiros				

[Voltar ao Índice](#)

e agricultores responsáveis pela manutenção)				
--	--	--	--	--

Anexo 8: Protocolo da FoA

Consulte os documentos neste link:

EN | [Protocolo de Liberdade de Associação](#)

ES | [Protocolo de liberdade de associação e sindical](#)

FR | [Protocolo de liberdade](#)

PT | [Protocolo de Liberdade de Associação e Sindical](#)

Anexo 9: Lista de Materiais Perigosos

Consulte os documentos neste link:

EN | [Lista de Materiais Perigosos da Fairtrade](#)

ES | [Lista de Materiais Perigosos da Fairtrade](#)

FR | [Lista de materiais perigosos do Fairtrade Fairtrade](#)

PT | [Lista de Materiais Perigosos do Fairtrade Fairtrade](#)

Anexo 10: Preço e Prêmio Fairtrade

Consulte os documentos neste link: <https://www.fairtrade.net/en/why-fairtrade/how-we-do-it/standards/fairtrade-minimum-price-and-premium-information.html>

Anexo 11: Apoio aos Produtores

Pré-financiamento

Produto	Aplicabilidade	Termos e condições diferentes ou adicionais	Orientação
Açúcar de cana	SPO	É uma boa prática voluntária que o primeiro comprador de cana e o pagador do Fairtrade ofereçam outras formas de apoio financeiro aos produtores. Por exemplo, que o pagador do Fairtrade pague o prêmio antecipadamente	<i>Orientação: Como os produtores individuais de cana são pagos diretamente pela usina ou por qualquer outro órgão no país de origem, o pré-financiamento não se aplica.</i>
Cereais	SPO	O pré-financiamento é concedido a qualquer momento após a assinatura do contrato	<i>Cereais: O Fairtrade incentiva os primeiros compradores a fornecer/facilitar o pré-financiamento o mais rápido possível após a assinatura do contrato. Para produtos da produção por contrato, consulte o Padrão Fairtrade para Produção por Contrato sobre pré-financiamento</i>
Café	SPO	O pré-financiamento é concedido no valor de pelo menos 60% do valor do contrato e é disponibilizado a qualquer momento após a assinatura do contrato e pelo menos 12 semanas antes do embarque.	
Algodão e outras culturas de fibras	SPO	O pré-financiamento é concedido a qualquer momento após a assinatura do contrato	
Flores e plantas	HLO	A concessão ou facilitação do pré-financiamento não se aplica	
Frutas e hortaliças	SPO/HLO	Se o pré-financiamento for concedido mensalmente, o valor deve corresponder a pelo menos 60% do valor do volume mensal e deve ser disponibilizado pelo menos duas semanas antes do início de cada mês.	<i>O pré-financiamento pode ser negociado entre ambas as partes, se solicitado pelos produtores e acordado pelo pagador Fairtrade ou por outro comerciante. O pré-financiamento é concedido com base em contratos, por exemplo, para financiar insumos agrícolas, material de embalagem ou em caso de desastres naturais. Pagamentos antecipados, concedidos com base em remessas/faturas individuais, não são considerados pré-financiamento.</i>
Frutas e Legumes	SPO/HLO	Se o pré-financiamento for concedido trimestralmente, o valor reflete pelo menos 60% do valor do volume trimestral e é disponibilizado pelo menos duas semanas antes do início de cada trimestre.	
Frutas e hortaliças	SPO/HLO	Para frutas e vegetais secos, nos casos em que os contratos permanecem em aberto sazonalmente, é acordado um cronograma trimestral, que serve como orientação para o planejamento de volume	
Frutas e hortaliças	SPO/HLO	A concessão ou facilitação de pré-financiamento não se aplica	

Produto	Aplicabilidade	Termos e condições diferentes ou adicionais	Orientação
Mel	SPO	o pré-financiamento é concedido a qualquer momento após a assinatura do contrato	<i>A Fairtrade incentiva os primeiros compradores a fornecerem/facilitarem o pré-financiamento o mais rápido possível após o início da colheita. A melhor prática é pagar 40% do valor 12 semanas antes do embarque e os 20% restantes 6 semanas antes do embarque.</i>
Chá	HLO	Os termos e condições são negociados com o produtor, e o contrato inclui mecanismos de pré-financiamento	<i>O pré-financiamento pode ser negociado entre ambas as partes, se solicitado pelos produtores e acordado pelo pagador Fairtrade ou por outro comerciante. O pré-financiamento é concedido em contratos, por exemplo, para financiar insumos agrícolas, material de embalagem ou em caso de desastres naturais. Pagamentos antecipados concedidos para remessas/faturas individuais não são considerados pré-financiamento.</i>

Planos de abastecimento

Produto	Aplicabilidade	Termos e condições diferentes ou adicionais	Orientação
Cereais	SPO	Seus planos de abastecimento abrangem pelo menos 12 meses, e você os renova no mínimo três meses antes do vencimento.	
Cacau	SPO	Você fornece ao produtor um plano de abastecimento que abrange cada safra, com antecedência mínima de um mês em relação à temporada de comercialização do cacau e renovado pelo menos anualmente.	Orientação: O requisito a seguir complementa o requisito 4.5.1 da TS sobre planos de abastecimento.
Cacau	SPO	[4.5.2] Você estabelece parcerias de longo prazo com os produtores com base em compromissos de compra de volumes de cacau ao longo de vários anos e comunica suas prioridades de sustentabilidade para permitir que os produtores tomem decisões informadas sobre investimentos em prêmios	Orientação: A intenção deste requisito é proporcionar aos produtores fontes de renda sustentáveis e garantidas, o que lhes permitirá que invistam em áreas de prioridade estratégica para a sustentabilidade econômica, social e ambiental dos produtores de cacau. Nesse contexto, “de longo prazo” significa pelo menos 3 anos. As Melhores Práticas Voluntárias também se aplicam a marcas que desejem se comprometer de longo prazo com produtores específicos. A melhor prática é estabelecer parcerias tripartites envolvendo produtores, compradores e marcas.
Cacau	SPO	[4.5.3] Você possui um processo documentado e disponível ao público para alocar a compra de cacau Fairtrade aos produtores que lhe fornecem. O documento inclui os princípios e/ou as condições relevantes para suas decisões de compra. Você compartilha o documento com	Orientação: Os princípios e/ou condições relevantes para suas decisões de compra poderiam, por exemplo, incluir o volume de cacau Fairtrade.

Produto	Aplicabilidade	Termos e condições diferentes ou adicionais	Orientação
		produtores no início da temporada de compra de cacau. Os princípios e condições a serem incluídos no documento estão descritos na nota de interpretação à Norma Fairtrade para o Cacau, disponível aqui.	disponibilidade, histórico de entregas anteriores ou necessidades específicas do cliente
Café	SPO	Você deve fornecer ao produtor um plano de abastecimento que abranja cada colheita, com antecedência mínima de um mês em relação à temporada de comercialização do cacau e renovado pelo menos anualmente.	Orientação: O requisito a seguir complementa o requisito 4.5.1 da TS sobre planos de abastecimento.
Algodão e outras culturas de fibras	SPO	Os planos de abastecimento devem abranger cada colheita. Os planos de abastecimento devem ser renovados no mínimo três meses antes de seu vencimento.	
Ervas, chás de ervas e especiarias	SPO / HLO	Os planos de abastecimento devem abranger cada colheita. Os planos de abastecimento devem ser renovados no mínimo três meses antes do vencimento.	
Mel	SPO	Seus planos de abastecimento abrangem pelo menos 12 meses, e você os renova no mínimo três meses antes do vencimento.	
Frutos secos	SPO	Os planos de abastecimento devem abranger cada safra. Os planos de abastecimento devem ser renovados no mínimo três meses antes de expirarem.	
Chá	HLO	<p>Você deve apresentar planos de abastecimento para um período de, no mínimo, um trimestre. Os planos de abastecimento devem ser renovados no mínimo duas semanas antes de expirarem.</p> <p>Quando o chá Fairtrade for vendido por meio de leilões, tais vendas estarão sujeitas a condições que promovam maior transparência, melhor comunicação e pagamento mais rápido do Prêmio Fairtrade e do Preço Mínimo Fairtrade, quando aplicável.</p> <p>Você alcança isso por meio da aplicação das seguintes condições</p> <ul style="list-style-type: none"> - na qualidade de comprador, você comunica ao produtor sua intenção de comprar no leilão por meio de um Plano Trimestral de Abastecimento; - no prazo de uma semana após o leilão, você, na qualidade de comprador, comunica ao produtor informações completas relativas à venda, incluindo uma indicação de todos os pagamentos pendentes relacionados ao Fairtrade; - trimestralmente, você efetua todos os pagamentos pendentes relacionados ao Fairtrade. <p>Você declara as compras de chá como Fairtrade no momento da compra ou, excepcionalmente, realiza a certificação retroativa (conforme os requisitos 4.5.1 e 4.5.2).</p>	

Anexo 12: Pagador e Transportador

Produto	Quem é o pagador do preço e do prêmio:
Açúcar de cana	O comprador do açúcar Fairtrade é, por padrão, o pagador do prêmio Fairtrade. Pode ser feito um acordo diferente, desde que seja consentido por todas as partes envolvidas.
Cereais	<p>Quinoa</p> <p>No caso da quinoa (onde o Preço Mínimo Fairtrade é definido apenas no nível FOB), o importador é quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender a quinoa a um processador/exportador, que a revende a um importador, o processador/exportador atua como transmissor do preço e do prêmio Fairtrade, e o importador atua como pagador Fairtrade.</p> <p>Arroz</p> <p>Para o arroz proveniente de organizações de pequenos produtores, o primeiro comprador (a usina de moagem) é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio. No entanto, o primeiro comprador pode atuar como pagador do preço e repassador do prêmio, transferindo a responsabilidade pelo pagamento do prêmio para o próximo comprador; nesse caso, o próximo comprador passa a ser o pagador do prêmio. Para o arroz proveniente de produção contratada, o Órgão Promotor é o pagador do preço e repassador do prêmio, e o próximo comprador é o pagador do prêmio.</p>
Café	Se o produtor vender diretamente a um importador, este é quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender café (pergaminho ou grãos) a um processador/exportador, que por sua vez vende a um importador, o importador é quem paga o preço e o prêmio, e o exportador é o responsável pela repasse do preço e do prêmio. Em todos os outros casos, o primeiro comprador é quem paga o preço e o prêmio.
Cacau	Se o produtor vender diretamente a um importador, o importador é quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender grãos de cacau a um exportador, que os revende a um importador, o exportador atua como transmissor do preço e do prêmio. O importador é quem paga o preço e o prêmio. No caso de cadeias integradas, em que o exportador e o importador pertencem à mesma empresa, o exportador é quem paga o preço e o prêmio.
Culturas de fibras – Algodão	Se o produtor for uma SPO, o primeiro comprador é quem paga o preço e o prêmio do Fairtrade. Se o primeiro comprador for uma empresa de descaroçamento, que adquire algodão em caroço dos produtores, ela pode atuar como intermediária. O comprador seguinte passa a ser quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor estiver em um sistema de produção por contrato, o Órgão Promotor é quem paga o preço e o prêmio do Fairtrade. O Órgão Promotor também pode atuar como intermediário do prêmio; nesse caso, o comprador seguinte é quem paga o prêmio do Fairtrade
Flores e plantas	O importador é quem paga o preço e o prêmio Fairtrade.
Frutas frescas	Frutas para exportação: o primeiro comprador é, por padrão, quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender frutas a um exportador, que as revende a um importador, o exportador pode atuar como intermediário do prêmio. O importador passa então a ser quem paga o prêmio. Aplicável quando o produtor vende frutas para processamento: o primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio. O processador pode atuar como intermediário do prêmio; o comprador da fruta processada passa então a ser o pagador do prêmio. Existe uma regra especial para suco de laranja e laranjas para suco. Verifique a norma do produto.
Legumes frescos	O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio. Se o produtor vender hortaliças a um processador/exportador, este poderá atuar como intermediário. O importador passa então a ser o pagador do preço e do prêmio.
Ouro	O primeiro comprador que adquire da ASMO é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio. Se o produtor vender ouro a um processador/exportador, este poderá atuar como intermediário.

Produto	Quem é o pagador do preço e do prêmio:
Chás de ervas, ervas, especiarias e culturas aromáticas	O primeiro comprador é, por padrão, quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender ervas ou especiarias a um processador/exportador, este poderá atuar como intermediário. O importador passa então a ser quem paga o preço e o prêmio.
Ervas e chás de ervas	O primeiro comprador é, por padrão, quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender ervas ou chás de ervas a um processador/exportador, este poderá atuar como intermediário. O importador passa então a ser quem paga o preço e o prêmio.
Mel	O primeiro comprador é, por padrão, quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender mel a um exportador, que o revenda a um importador, o exportador pode atuar como intermediário do preço e do prêmio. O importador passa então a ser quem paga o preço e o prêmio.
Nozes	O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio. Se o produtor vender nozes a um processador/exportador, este poderá atuar como intermediário do preço e do prêmio, e o próximo comprador passa a ser o pagador do preço e do prêmio. Para as castanhas de caju da África, existe uma regra especial. Verifique a norma do produto.
Sementes e frutos oleaginosos	O primeiro comprador é, por padrão, quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender sementes oleaginosas ou frutos oleaginosos a um processador, este pode atuar como intermediário do preço e/ou do prêmio. O comprador do óleo passa então a ser quem paga o preço e o prêmio.
Frutas e hortaliças preparadas e conservadas	Aplicável quando o produtor vende frutas ou vegetais preparados e conservados: o primeiro comprador é quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender frutas ou vegetais preparados e conservados a um exportador, este pode atuar como intermediário do preço e do prêmio. O importador passa então a ser quem paga o preço e o prêmio.
Culturas de rotação para amarantho, ervas e especiarias, soja, gergelim, amendoim, hortaliças frescas, raízes e tubérculos comestíveis e leguminosas para as quais existem Preços do Fairtrade.	Apenas para produtores de algodão e arroz sob contrato de produção na Índia e no Paquistão: o Órgão Promotor (PB) é o pagador do preço e o repassador do prêmio. Nos casos em que o PB não estiver comprando as culturas de rotação do produtor, o primeiro comprador pode ser o pagador do preço e do prêmio, se isso for favorável ao produtor e for acordado por escrito por todas as partes envolvidas.
Chá (Camellia Sinensis)	O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio do Fairtrade. Se o produtor vender chá a um exportador, este poderá atuar como repassador do preço e do prêmio. O importador passa então a ser o pagador do preço e do prêmio.
Bolas esportivas	O primeiro comprador das bolas esportivas é o pagador do prêmio. Se o produtor vender bolas esportivas a um exportador, este pode atuar como intermediário do preço e do prêmio. O importador passa então a ser o pagador do preço e do prêmio.
Hortaliças, incluindo leguminosas e batatas	O primeiro comprador é quem paga o preço e o prêmio. Se o produtor vender vegetais a um exportador, este pode atuar como intermediário do preço e do prêmio. O importador passa então a ser quem paga o preço e o prêmio.